

LEI N° 568/88

COMPLEMENTA SUBVENÇÃO AO COLEGIO MUNICIPAL
JOÃO XXIII.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado pe a presente lei a complementar a subvenção anual que é concedida ao Colégio Municipal João XXIII, em mais Cz\$ 16.587.000,00 (Dezesseis Milhões Quinhentos e Oitenta e Sete Mil Cruzados).

Art. 2º - A referida complementação será concedida ao Colégio mensalmente a partir de junho até o mês de dezembro do ano em curso.

Art. 3º - Consideram-se recursos para atender as despesas com a presente lei as dotações consignadas na ai orçamentária vigente, ficando ainda o Executivo Municipal autorizado a suplementá-las por anulação de outras despesas além do limite contido na lei de meios.

Art- 4º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 1º (primeiro) de junho de 1988.

Ouro Branco, 11 de julho de 1988.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito Municipal